



PARECER Nº , DE 2018

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 7, de 2017, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO referente ao exercício de 2016”.

Relator: Deputado VICENTINHO JÚNIOR

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Trata-se de documentos enviados pelo Banco da Amazônia, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 7.827/1989, encaminhando o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, referente ao exercício de 2016.

De acordo com o art. 20 da Lei nº 7.287, de 27 de setembro de 1989, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento devem apresentar, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Pelo § 5º do referido artigo, o relatório, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deve ser encaminhado à CMO, para efeito de fiscalização e controle. Nesse contexto, o Presidente desta Comissão Mista designou-me relator da matéria.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, instituído pela Lei nº 7.287, de 1989, é administrado conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Ministério da Integração Nacional e pelo Banco da Amazônia S.A, - BASA. O BASA é, efetivamente, o responsável pela operação do Fundo.

2. Planejamento Estratégico para

Segundo o Relatório, no exercício de 2016, o Fundo foi operacionalizado através de 5 (cinco) programas de financiamento, quais sejam: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-Pronaf); Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável); Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-Biodiversidade); Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (FNO-MPEI); e Programa de Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono (FNO-ABC).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As diretrizes estratégicas do Fundo foram voltadas para a concessão de financiamentos prioritários aos segmentos produtivos de menor porte (mini/micro e pequenos empreendedores), com ênfase para a agricultura de base familiar; empreendimentos que utilizam matérias-primas e mão de obra local e que produzam alimentos básicos para consumo da população e projetos com sustentabilidade socioambiental.

Desse modo, são apresentados uma lista de várias prioridades para financiamento nos diversos setores da atividade econômica a exemplo da indústria, infraestrutura de transportes, aquicultura e pesca, energia, etc.

O Relatório apresentado abrange as demonstrações contábeis, com os pertinentes balanços patrimoniais, levantados em 31 de dezembro de 2015 e de 2016, bem como as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e da movimentação dos recursos. Além dessas demonstrações, integram a documentação encaminhada para prestação de contas do FNO as notas explicativas das demonstrações financeiras.

3. Atividades e Resultados do FNO

No exercício de 2016, as receitas do FNO atingiram o valor de R\$ 6.376,8 milhões, sendo compostas pela disponibilidade ao final de 2015, as transferências da União via Secretaria do Tesouro Nacional, os reembolsos de créditos em 2016, a remuneração das disponibilidades, o retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos e a recuperação de crédito. O valor das despesas correspondeu a R\$ 2.996,8 milhões, contemplando a taxa de administração do Fundo, a despesa com auditoria externa, o bônus de adimplência, os rebates, a remuneração do Banco da Amazônia sobre operações do PRONAF, os desembolsos com operações contratadas em exercício s anterior e a renegociação de créditos baixados.

Assim, restou disponibilizado R\$ 3,4 bilhões para financiamentos nos diversos setores especificados no planejamento estratégico. Desse montante, foram realizadas operações de financiamento no valor de R\$ 2,3 bilhões, correspondente a 69,1% dos recursos disponíveis, conforme resumo a seguir.

Resumo das Aplicações – R\$ milhão

Recursos previstos para 2016	6.376
Despesas	2.996
Recursos programados para financiamentos	3.380
Financiamentos para todos os empreendimentos e setores produtivos privados da Região Norte	2.334

No exercício de 2016 foram contratadas 19.691 operações de crédito do FNO, no valor total de R\$ 2.334 milhões. Os empreendimentos rurais demandaram 16.145



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

operações (82,0% das operações contratadas), no valor de R\$ 1.714,4 milhões (73,5% do total contratado). Os empreendimentos dos demais setores contrataram 3.584 operações, no valor R\$ 619,5 milhões.

No setor rural, os estados que mais contrataram foram Rondônia (R\$ 549,7 milhões), Tocantins (R\$ 502,2 milhões) e Pará (R\$ 478,9 milhões). Nos demais setores as maiores demandas foram dos estados do Pará (R\$ 164,1 milhões), Rondônia (R\$ 142,3 milhões) e Amazonas (R\$ 125,9 milhões).

Comparativamente com o exercício de 2015 (R\$ 3.964,9 milhões), as contratações realizadas no exercício de 2016 apresentaram uma retração de 41,1\$.

O Relatório de Gestão registra que a retração nos financiamentos do Fundo verificada no exercício de 2016 decorreu, fundamentalmente, por força de fatores exógenos à política de crédito do Banco da Amazônia, ou seja, foi diretamente influenciada pela conjuntura econômica nacional.

Atenção especial foi dispensada aos municípios tipificados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de baixa renda, dinâmicos de menor renda e estagnados de média renda, que são comprovadamente mais carentes de uma melhor infraestrutura econômica e social. Essas localidades demandaram 80,5% do total contratado no exercício de 2016 (R\$ 1.879,1 milhões) e 89,8% das operações de crédito contratadas (17.673 operações).

Em referência à inadimplência, até 31/12/2016 o saldo dos créditos de liquidação duvidosa (principal mais encargos vencidos) totalizou R\$ 466,8 milhões em operações com atraso de até 180 dias e R\$ 233,6 milhões em operações com atraso de 181 a 360 dias, totalizando R\$ 700,4 milhões. Ao final do exercício de 2016, o valor total dos créditos contabilizados como prejuízo alcançou R\$ 299,4 milhões, sendo R\$ 242,6 milhões em operações realizadas com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia e R\$ 56,8 milhões em operações contratadas com risco integral do Fundo.

No encerramento do exercício de 2016, o Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 23.276,98 milhões, que significa um incremento de 11,78% ao registrado no final de 2015 (R\$ 20.824,9 milhões). O ativo circulante atingiu R\$ 6.989,1 milhões, crescimento de 41,41% em relação ao valor obtido no exercício de 2015 (R\$ 4.942,1 milhões).

Foi registrado, também, ao final do exercício de 2016, no ativo do Balanço Patrimonial, disponibilidades do Fundo no valor R\$ 3.089,5 milhões, aumento de 105,47% em comparação às verificadas ao término de 2015 (R\$ 1.503,6 milhões).

Nesse exercício, o FNO apresentou resultado positivo (lucro) de R\$ 13,4 milhões.

Em respeito ao § 2º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, o Banco da Amazônia contratou auditoria externa – KPMG Auditores Independentes – para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria. Na opinião dos auditores independentes, as demonstrações financeiras do FNO representaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

dezembro de 2016, os desempenhos de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No exercício de 2016, as contratações do FNO atenderam a todas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM para o período, definidas por meio do Ato nº 27, de 27/10/2015. Ainda, segundo o Relatório de Gestão, a ação creditícia do FNO está alinhada às diretrizes definidas no Art. 3º da Lei nº 7.827, de 27/09/1989; aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); às orientações e estratégias da política macroeconômica do governo Federal; e às Diretrizes e Prioridades para aplicação do Fundo no exercício de 2016, aprovadas *Ad referendum* pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, na forma de diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional estabelecidas nº Portaria nº 202, 28/08/2015, alterada pela Portarias nº 67, de 20/04/2016 e nº 288, de 05/09/2016.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Relatório de Gestão do Fundo Constitucional do Norte referente ao exercício de 2016, conforme os documentos encaminhados por intermédio do Ofício nº 7, de 2017-CN e determine que seja enviado ao arquivo.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Relator